



# JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB

Edição EXTRAORDINÁRIA nº 03

Período: 26 de Junho de 2018 TIRAGEM: 30 CÓPIAS

## ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO  
"CASA MANOEL DE ALMEIDA"  
Gabinete do Vereador Francismar Batista Augusto  
2º Secretário da Mesa Diretora

ATO Nº 002/2018

DESTERRO/PB, 25 DE JUNHO DE 2018.

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) do Município de Desterro/PB, FRANCISMAR BATISTA AUGUSTO, NAPOLEÃO DE ALMEIDA, TIAGO SIMÕES DOS SANTOS, NÚBIA REJANE BARBOSA NOGUEIRA e ODILON SIMÕES DOS SANTOS, todos Vereadores do Município de Desterro/PB, regularmente eleitos nas eleições do ano de 2016, no de suas atribuições legais, vêm mui respeitosamente, atendendo ao regime de urgência, no que diz respeito aos pedidos de Licença, CONVOCAR SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, onde assim,

CONSIDERANDO, que Excelentíssimo Senhor Dílson de Almeida, Prefeito Constitucional da Cidade de Desterro/PB, LICENCIADO, perfez convocação de sessão extraordinária em 19 de Junho de 2018 para renovação de concessão de licença sem perceber seus vencimentos e até a presente data a mesma não foi realizada;

CONSIDERANDO, que com o afastamento do Senhor Dílson de Almeida, subsiste, indiscutivelmente, a patente necessidade de atribuir ao Vice Prefeito à Gestão Municipal de Desterro/PB, para que os serviços públicos básicos não sejam paralisados, acarretando prejuízos incommensuráveis para a sociedade local;

CONSIDERANDO, que o Art. 44 em seu § 1º, do REGIMENTO INTERNO da Câmara Municipal de Desterro/PB, dispõe que a "Sessão extraordinária será convocada pelo Prefeito, no caso de emergência ou de interesse público relevante, ou pela maioria absoluta dos Membros da Câmara";

CONSIDERANDO, que cumulativamente ao § 1º, do Art. 44, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, § 2º, do Art. 16, do mesmo Regimento prevê que "na hora do início dos trabalhos das sessões, não se achando o Presidente no recinto, será ele substituído sucessivamente pelo Vice Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, e na ausência destes, pelo mais idoso entre os presentes, procedendo-se da mesma forma, quando tiver necessidade de deixar a sua cadeira."

CONSIDERANDO, que pela simplória interpretação supra, a convocação da Sessão Extraordinária em cotejo se dá ao caso de emergência e relevante interesse público e a mesma pode ser efetivada pelo Prefeito ou pela maioria dos membros da Câmara e, por conseguinte, não comparecendo o Presidente, Vice Presidente e 1º Secretário, a mesma será presidida pelo 2º Secretário, conforme reza o respectivo Regimento Interno;

RESOLVEM:

ART. 1º - Convocar os Senhores Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito, para a Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de Junho de 2018, Sexta-Feira próxima, às 08:00 hrs, na "CASA MANOEL DE ALMEIDA", localizado à Praça Sebastiana de Andrade Leite, S/N, 1º Andar, Centro, Desterro/PB, CEP: 58695-000, para tratar de pedido de Licença e, eventualmente, posse do Vice Prefeito nas atribuições de Prefeito.

ART. 2º - Em caso da "CASA MANOEL DE ALMEIDA" encontrar-se fechada, a mesma Sessão, imediatamente, será realizada nas dependências do Centro do Idoso, térreo da "CÂMARA MUNICIPAL CASA MANOEL DE ALMEIDA", mesmo endereço mencionado acima.

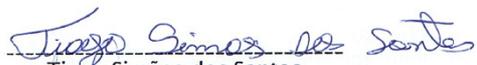
ART. 3º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

GABINETE DO VEREADOR FRANCISMAR BATISTA AUGUSTO  
2º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

  
Francismar Batista Augusto  
2º Secretário da Mesa Diretora

  
Napoleão de Almeida  
Vereador

  
Tiago Simões dos Santos  
Vereador

  
Odilon Simões dos Santos  
Vereador

  
Núbia Rejane Barbosa Nogueira  
Vereadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DESTERRO/PB

Administração:

Valtécio de Almeida Justo  
Prefeito Constitucional Interino